Of. nº 10/314-SEMAD/DGD/IJ

Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO MOISES DA SILVA COLLER
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 07/2022**

PROTOCOLO Nº12089/2022

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, encaminhar, em anexo, Ofício nº 47/2022/SMED/Gabinete, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE Novo Hamburgo
PROTOCOLO
DOC Nº 136/2022 14:39
23 FEV 2022

Franco M

Ofício nº 47/2022/SMED/Gabinete Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Cristiano Coller
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Indicação 07/2022

Ao cumprimentá-lo cordialmente, esclarecemos que a Gratificação de Difícil Acesso corresponde a 91,6 (noventa e um vírgula seis) URM`s (Unidades de Referência Municipal), sendo paga mensalmente, exceto nas situações previstas no art. 3º da Lei Municipal nº2.795/2015.

A Unidade de Referência Municipal-URM, instituída pela Lei Complementar nº 473/2001, já acompanha o valor da moeda no decurso do tempo, recebendo atualização anual com base no IGPM (Índice Geral de Preços ao Mercado).

Para o ano de 2022 o valor da URM foi fixado em R$4,1196 (quatro reais e onze centavos), como se verifica do Decreto nº10.014/2021, portanto, o valor da Gratificação já foi atualizado, inclusive com base em índice nacional de efetivo percentual acumulado.

Uma vez que o valor fixado em Lei para a Gratificação já acompanha a recuperação da moeda pelo decurso do tempo e não é reduzido quando ocorre uma baixa no valor dos combustíveis, oferecendo equilíbrio na concessão da Gratificação, torna-se inviável a acolhida da sugestão com base no momento econômico atual.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

MARISTELA F. R. GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação